

*Prémio Escolar Ano Europeu do Património Cultural - AEPC 2019*  
*2ª Edição*  
**REGULAMENTO**

### **1. Introdução**

A edição de 2019 do Prémio Escolar AEPC pretende, no seguimento das celebrações do Ano Europeu do Património Cultural de 2018, continuar a dar relevo à divulgação do Património Cultural Europeu nas escolas.

Trata-se uma iniciativa do Coordenador Nacional do AEPC 2018, em parceria com o Centro de Investigação para as Tecnologias Interativas (CITI-UNL) e com o Centro de Informação Europeia Jacques Delors (CIEJD), Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), que conta com a participação das seguintes entidades:

- Ministério da Educação
- Ministério da Cultura
- Fundação Calouste Gulbenkian
- Plano Nacional de Leitura
- Rede de Bibliotecas Escolares
- Representação da Comissão Europeia em Portugal

### **2. Objetivos**

A iniciativa visa promover nas novas gerações:

- o conhecimento do património cultural europeu nas suas múltiplas dimensões;
- a compreensão de que o património cultural se encontra em permanente mutação;
- a co-responsabilização de todos na identificação e superação de riscos que o possam ameaçar;
- o desenvolvimento de dinâmicas criativas que garantam a sua sustentabilidade e o sua evolução, em permanente diálogo com outras realidades culturais.

### **3. Destinatários**

O Prémio inclui duas categorias:

- Prémio Escolar AEPC 2019 – 3º Ciclo do Ensino Básico
- Prémio Escolar AEPC 2019 – Ensino Secundário (Cursos Científico-humanísticos e Cursos Profissionais)

Poderão concorrer ao Prémio:

- Estabelecimentos Escolares, públicos e privados, com 3º Ciclo do Ensino Básico
- Estabelecimentos Escolares, públicos e privados, com Ensino Secundário.

Os trabalhos candidatos deverão ser submetidos por docentes. Cada docente poderá submeter um ou vários trabalhos de grupo (equipas com um máximo de cinco elementos) ou individuais.

---

<sup>1</sup> Por proposta da Comissão Europeia o Parlamento Europeu adotou a Decisão que estabelece 2018 como o Ano Europeu do Património Cultural (AEPC2018).

#### 4. Natureza dos trabalhos a realizar

O Prémio propõe aos docentes do 3º Ciclo do Ensino Básico e dos Ensinos Secundário e Profissional que realizem com os seus alunos atividades pedagógicas de pesquisa, seleção e análise de aspetos do Património Cultural Europeu (material ou imaterial) que os levem a produzir **duas apresentações em formato digital**:

- Uma apresentação de um/a aspeto/vertente do património cultural da sua comunidade local ou do património cultural português;
- Uma apresentação de um/a aspeto/vertente do património cultural europeu.

As apresentações deverão destacar as características mais relevantes dos aspetos /vertentes escolhidos e o seu valor enquanto herança cultural. Poderão ainda enunciar medidas ou comportamentos dos cidadãos que possam proteger, valorizar ou desenvolver os domínios focados no trabalho.

Os conteúdos deverão ser apresentados num ou em vários dos seguintes formatos: texto, vídeo, áudio, fotografia, ilustração e infografia, elaborados pelos concorrentes ou selecionadas em fontes expressamente citadas.

Todos os recursos são da total responsabilidade dos seus autores, bem como opiniões expressas pelos mesmos.

As apresentações poderão ainda incluir convites dirigidos a outras escolas participantes, desafiando-as a realizarem comentários ou responderem a questões colocadas pelos autores do trabalho.

#### 5. Submissão das Candidaturas

Para submeter os trabalhos, os docentes das escolas participantes deverão preencher o formulário de candidatura e registá-los na plataforma digital da iniciativa.

Para a **validação das candidaturas**, os conteúdos incluídos deverão respeitar as seguintes especificações técnicas relativas a cada formato:

- **Texto** – máximo de 3 textos para cada apresentação, num máximo de 900 caracteres por texto (incluindo espaços), exportados em formato PDF (\*.pdf) e submetidos diretamente no formulário usando o campo indicado.
- **Vídeo** – um vídeo por apresentação (incluindo ou não áudio), com duração máxima de 3 minutos, resolução mínima de 720p (1280x720 px) a 25 fps (fotogramas por segundo), carregado na plataforma YouTube (www.youtube.com), publicado online e o seu URL copiado para o campo indicado no formulário de candidatura.
- **Áudio** – uma peça áudio por apresentação, com a duração máxima de 3 minutos, carregada diretamente no formulário usando o campo indicado, no formato MP3 (\*.mp3), com amostragem de 44100 Hz Stereo a 16 ou 24 bits e com qualidade mínima de 160 Kbps e máxima de 192 Kbps.
- **Fotografias, ilustrações e infografias** – um máximo de 20 imagens de cada um destes formatos, por apresentação, cada uma com dimensão mínima de 5.0 MP (4:3): 2592 x 1944 px, mas nunca ultrapassando os 3MB (megabytes) de tamanho, com o formato JPG (\*.jpg), submetidas diretamente no formulário usando o campo indicado

NOTA: Apenas serão consideradas válidas as candidaturas que contenham dois projetos em separado para

cada uma das vertentes do concurso: património cultural português e património cultural europeu.

## 6. Apoio à realização dos Trabalhos

Para apoiar a realização das apresentações o CITI-UNL e o CIEJD facultam os seguintes elementos: (<http://peaepc.citi.pt/>)

- Apresentação do conceito de Património Cultural, numa perspetiva dinâmica e abrangente.
- Tutorial para apoiar a elaboração digital das apresentações.
- Exemplificação de uma apresentação de património cultural local/nacional.
- Exemplificação de uma apresentação de património cultural europeu.
- Mapa interativo da Europa exemplificativo do estabelecimento de pontos comuns entre diferentes vertentes e dimensões do património e respetiva georreferenciação no espaço europeu de molde a unir pontos considerados comuns.
- Divulgação de fontes informativas digitais ou em papel que proporcionem às escolas conteúdos acessíveis e relevantes sobre o tema Património Cultural Europeu.

## 7. Cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Início da divulgação da 2ª edição do Prémio	6 de março de 2019
Período de receção e validação de candidaturas. Divulgação imediata de trabalhos validados na plataforma digital do Prémio	De 18 de março a 7 de junho de 2019
Cerimónia de entrega dos Prémios	14 de junho de 2019

## 8. Avaliação das Apresentações

As apresentações serão avaliadas por um grupo de especialistas nas diferentes áreas com base nos seguintes critérios:

- Concretização dos objetivos do Prémio (ponto 2 do Regulamento).
- Originalidade.
- Pertinência e rigor.
- Correção e clareza da expressão;
- Qualidade e adequação dos vídeos, das imagens e/ou sons;
- Identificação das fontes textuais, vídeos, imagens e sons usados;
- Observância dos direitos de autor

A avaliação incluirá três fases:

1ª fase - **Validação** pelo CIEJD das apresentações submetidas. Todos os trabalhos validados nesta fase serão publicados pelo CITI na plataforma digital do prémio.

2ª fase - **Pré-seleção** pelo CIEJD das apresentações que revelem melhor qualidade para apreciação final pelo júri do prémio.

3ª fase - **Decisão do júri** que atribuirá o Prémio Escolar AEPC 2019 – 3º Ciclo do Ensino Básico e o Prémio AEPC 2019 – Ensino Secundário e Profissional.

O júri será presidido pelo Coordenador Nacional do AEPC e integrará um elemento da DGE, um elemento da DGPC, um elemento da Fundação Calouste Gulbenkian, um elemento do PNL e um elemento da Rede de Bibliotecas Escolares.

As decisões do júri são soberanas e definitivas. Delas não haverá, portanto, qualquer recurso.

## 9. Participação do Público

Haverá lugar à participação do público na apreciação dos trabalhos divulgados na plataforma digital do Prémio, mediante a introdução de menções positivas (*like*).

## 10. Prémios

Os prémios das escolas vencedoras serão os seguintes:

- Prémio Escolar AEPC 2019/**Júri** – 3º Ciclo do Ensino Básico - atribuído ao grupo de alunos ou aluno, e respetivo professor acompanhante, que apresentarem o trabalho distinguido pelo júri – viagem a Bruxelas.
- Prémio Escolar AEPC 2019/**Júri** – Ensino Secundário e Profissional - atribuído ao grupo de alunos ou aluno, e respetivo professor acompanhante, que apresentarem o trabalho distinguido pelo júri – viagem a Bruxelas.
- Prémio Escolar AEPC 2019/**Público**- 3º Ciclo do Ensino Básico- atribuído ao grupo de alunos ou aluno, e respetivo professor acompanhante, que apresentarem o trabalho com maior número de menções positivas da parte do público - viagem a Bruxelas.
- Prémio Escolar AEPC 2019/**Público**- Ensino Secundário e Profissional - atribuído ao grupo de alunos ou aluno, e respetivo professor acompanhante, que apresentarem o trabalho com maior número de menções positivas da parte do público - viagem a Bruxelas.

As escolas premiadas serão convidadas a apresentar pessoalmente os seus trabalhos na cerimónia pública de entrega dos prémios, a decorrer na Fundação Calouste Gulbenkian, no dia 14 de junho de 2019.

## 11. Disposições gerais

- A participação no Prémio implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.
- Qualquer situação omissa não prevista no presente Regulamento será apreciada e

- decidida pelo CIEJD e pelo CITI, únicas entidades competentes para o efeito.
- Os promotores do prémio não se responsabilizam por eventuais erros informáticos ou de extravio que impeçam a validação da participação e reservam-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, dando a respetiva publicidade dos mesmos, não sendo devida qualquer compensação pecuniária ou outra por isso.
  - Os promotores do prémio reservam-se o direito de, em qualquer momento, modificar, suspender ou cancelar o prémio, em caso de situações imprevistas, excecionais ou supervenientes.
  - Os concorrentes autorizam gratuitamente a divulgação dos respetivos trabalhos, em qualquer meio de divulgação do prémio.
  - Os responsáveis pelos trabalhos premiados comprometem-se expressamente, como condição de recebimento do prémio, a participar num evento e autorizam gratuitamente uma eventual utilização publicitária global ou parcial do seu nome.

